

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA**



**LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31892**

PORTARIA Nº 1032/09 – SETER, 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Nome: Catarina Santos Ramos
Matrícula: 54190365/1
Cargo: Agente Administrativo
Período: 01/10/09 a 29/11/09
Triênio: 10/06/05 a 29/11/09 (60 dias)
Lotação: Diretoria de Programas Especiais / DPE

**DISTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32008**

PORTARIA Nº 1037/09 – SETER, 30 DE SETEMBRO DE 2009.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: DISTRATAR, o Contrato de Trabalho Temporário, firmado entre esta Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda – SETER, e a servidora ARETHUZA JANAINA SOUZA CARNEIRO, matrícula nº 57202562/1, a contar de 01/09/2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 30 de setembro de 2009.
IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária de Estado da SETER

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**



**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32078
PORTARIA Nº 134/2009/MPC/PA**

A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;
CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 7.193, de 05 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2009; e
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos,
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração referente a Programação da Quotas Orçamentárias Mensais deste Ministério Público de Contas do Estado, referente ao 1º Quadrimestre (redução) e 3º Quadrimestre (adição) do exercício de 2009, na forma do anexo 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 24 de setembro de 2009

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO

Procuradora Geral de Contas

ANEXO 1 – PORTARIA Nº 134/2009/MPC/PA DE 24/09/2009

Alteração da Programação das Quotas Orçamentárias do 1º e 3º Quadrimestre 2009

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 370101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO					
PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	MARÇO	ABRIL	SETEMBRO	TOTAL
1201 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO Outra Despesa Correntes	0101	-	-	13.959,10	13.959,10

0125 - APOIO ADMINISTRATIVO Investimentos	0101	(9.000,00)	(4.959,10)	-	(13.959,10)
---	------	------------	------------	---	-------------

**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32081
PORTARIA Nº 135/2009/MPC/PA**

A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;
CONSIDERANDO o artigo 42 da Lei 7.193, de 05 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, estabelece que os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão abertos, até o limite de 25%, no âmbito que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos estabelecidos no "caput" do art. 41 desta Lei.
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 13.959,10 (Treze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), para atender a programação do orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Suplementação

R\$ 1,00

Programa de trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.331.1201.6004.0000	0101	339039	13.959,10
TOTAL			13.959,10

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, conforme discriminação a seguir:

Anulação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.122.0125.4534.00000	0101	449052	13.959,10
TOTAL			13.959,10

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém/PA, 24 de setembro de 2009

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO

Procuradora Geral de Contas

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ**



**PORTARIA Nº 3.858/2009-MP/PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32126**

ERRATA

PORTARIA Nº 3.858/2009-MP/PGJ*

Institui Comitê de Trabalho no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, incisos I, II, VI, VII e XII, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 2º, incisos I, II, V, VI e IX, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, Comitê de Trabalho, vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, com a finalidade de discutir e apresentar, à Administração Superior, estudos e sugestões pertinentes a temas de ordem

administrativa, para o atendimento de demandas qualificadas dos servidores da Instituição.

Art. 2º O Comitê de Trabalho ora criado terá a seguinte composição e os seus integrantes serão designados por ato do Procurador-Geral de Justiça:

I - um Procurador de Justiça, que exercerá as funções de Coordenador do Comitê;

II - um Promotor de Justiça de 3ª Entrância, que será o substituto imediato do Coordenador;

III - o Diretor do Departamento de Recursos Humanos;

IV - o Diretor do Departamento Financeiro;

V - um integrante da Assessoria de Planejamento;

VI - um integrante da Comissão de Controle Interno;

VII - um integrante da equipe técnica dos Centros de Apoio Operacional;

VIII - um representante da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará – ASMIP, indicado pela própria Associação.

IX - um representante do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará – SISEMPA, indicado pelo próprio Sindicato.

Art. 3º O Comitê de Trabalho reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê outros integrantes da Assessoria Técnica da Instituição Ministerial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 29 de setembro de 2009.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

*Republicada por incorreção no DOE nº 31.515, de 30/9/2009.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31826

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o resultado do Convite 012/2009-Mp-PA (Repetição do CV 010/2009-MP-PA), que tem como objeto a Aquisição de Material Odontológico.

1) DESCLASSIFICAR os itens 03, 72, 87, 88, 89, 111, 115, 127, 203, da empresa EMIGÊ por não apresentarem amostras comprovando o atendimento das especificações ,

2) DESCLASSIFICAR os itens 112, 144, da empresa F CARDOSO por não apresentarem amostras comprovando o atendimento das especificações,

3) DESCLASSIFICAR os itens 73, 86, 109, 110, 113, 114, 143, 182, 183, 184, 185, 206, 209, 234, 235, 236, 237 da empresa DENTAL DOCTOR por não apresentarem amostras comprovando o atendimento das especificações e item 01 por não atender as especificações;

4) DESCLASSIFICAR o item 266 da empresa NORDESTINA por não atender as especificações;

5) DESCLASSIFICAR no item 61 as empresa Nordestina e Dental por preço excessivo, no item 72 e 73 a empresa Nordestina por preço excessivo;

6) CLASSIFICAR como 1ª a empresa STAR ODONTOMÉDICA nos itens 01, 11, 21, 23, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 39, 43, 45, 46, 49, 52, 55, 117, 119, 151, 178, 179, 180, 181, 207, 214, 223, 224, 247, 249, 251, 259, 260, 273, 276, 277, 278; a empresa DENTAL DOCTOR nos itens 02, 14, 18, 26, 27, 53, 62, 63, 64, 66, 67, 74, 78, 79, 81, 82, 104, 105, 106, 107, 120, 121, 122, 136, 137, 139, 150, 165, 166, 187, 189, 190, 193, 199, 201, 202, 210, 219, 220, 221, 225, 228, 230, 231, 232, 238, 243, 244, 245, 246, 248, 250, 252, 253, 254, 255, 256,